Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
ATOrd 0010174-61.2013.5.01.0066

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/03/2013
Valor da causa: $320,000.00

Partes:
RECLAMANTE: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
ADVOGADO: PEDRO DO REGO MONTEIRO
ADVOGADO: RODRIGO SILVA DEL GUERSO
ADVOGADO: BRUNO JOSE DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO
RECLAMADO: Espólio de FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA representado por Maria Madalena Nunes de Almeida
ADVOGADO: Jose Luiz Del Guerso
PERITO: VERONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO
TESTEMUNHA: Kelly Brum
TESTEMUNHA: Carlos Eduardo de Oliveira Hirata

RIO DE JANEIRO

TIVA DO BRASIL
MATRÍCULA N.º 19.029.-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do 2.º Ofício de Cabo Frio - RJ
1/3

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 19.029.-

DATA 24 / 10 / 1983.-

IMÓVEL: Apartamento nº306 com direito a uma vaga para a guarda - de veículo de passeio, do Edifício "Euclydes Neto", situado na - Praça da Bandeira, s/nº, na Passagem, zona urbana do 1º Distrito deste Município, dividido internamente em sala, quarto, varanda,- cozinha, banheiro social e área de serviço, com a área construida de 69,90m2, e suas correspondentes frações ideais de 0,03302 e - 0,00736, correspondentes respectivamente ao apartamento e a vaga de garagem, do domínio útil da área de terreno onde o mesmo edifício se encontra construido, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, onde está inscrito sob o nº106075-5, medindo o terreno - no seu todo as dimensões e confrontações seguintes: 22,00m de - frente para a Travessa São Benedito, antigo Caminho do Poço; - - 22,00m de largura nos fundos que faz com o lote nº11 de José Carlos Audiface de Brito; 40,00m na linha lateral que divide com a propriedade de herdeiros de João dos Santos Amorim ou quem de direito; 40,00m na linha lateral que divide com o lote nº04, for - mando a área de 880,00m2. Proprietária: CASULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Santa Alexandrina nº175, no

[redacted]

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 19.029 (Verso da Ficha 01 continuação)

R.3-19.029. Data: 24/10/83. COMPRA E VENDA. Adquirentes: HE - LOISA MONTEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, pedagoga e seu marido - ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, industrial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade nºs 773864 e 32799 expedidas pelo SSP/MG e SI.EXER, - emitidas em 22/03/58, inscritos no CPF sob o nº136.590.496/20, - residentes e domiciliados na SHCGN 706, Bloco D, aptº 106, Brasília, Distrito Federal. Transmitente: CASULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada nesta matrícula. A transmitente vendeu para os adquirentes o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr$13.038.245,00, integralmente recebido. Tudo nos termos do contrato referido na Av.2 desta matrícula. Cabo Frio, 24 de outubro de 1983. Eu, (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JTF

Custas/83: Cr$30.600,00.-

R.4-19.029. Data: 24/10/83. PRIMEIRA HIPOTECA. Devedores: - HELOISA MONTEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e seu marido ARNALDO - CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, qualificados no R.3 desta matrícula. - Credora: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira,- sob a forma de empresa pública, por sua filial do Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob o nº00.360.305/0198-08. Os devedores deram à credora o imóvel objeto desta matrícula, emprimeira e especial hipoteca, em garantia do financiamento que esta lhes concedeu, no valor de Cr$11.385.125,00 equivalentes à data do contrato a - - - 2.500,00000 UPC do BNH, pagável no prazo de 192 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr$156.334,57, calculadas pelo Plano PES/PRICE, à taxa nominal de juros de 9,8% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10.25238% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura deste contrato. Tudo nos termos do contrato referido na Av.2 desta matrícula. Cabo Frio, 24 de outubro de 1983. Eu, (Sydeney Martins Corrêa) Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JTF

Vide Protocolo nº 65.683 , 65.774 Custas/83: Cr$30.600,00.-

Av.5-19.029. Data: 14/12/1990. LOCALIZAÇÃO. Conforme se infere da Certidão expedida em 06/12/1990 pelo Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, atendendo ao despacho exarado pela Secretária Municipal de Fazenda, a - fim de fazer prova junto ao Registro de Imóveis desta serventia, que o Edifício Euclyde Neto, encontra-se localizado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães - de Oliveira, nº05, Bairro Passagem, neste Município; Cabo Frio, 14 de dezembro de 1990. Eu, (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JA

(Custas 90/12-CR$1.032,48)

Continua na ficha "2"...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.° E 4.° DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do 2.º Ofício de Cabo Frio - RJ 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — MATRÍCULA N.º 19.029

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 19.029 (Ficha "2" - continuação)

DATA -:- / -:- / -:-

R.6-19.029. Data: 14/12/1990. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Adquirente: HELOISA MONTEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº773864, expedida em 22/03/58 pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº523.879.921/72, residente à SHGN 706, Bloco "D", 106, Brasilia - DF. Transmitente: Espólio de ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, cujo inventário correu seus trâmites legais pelo Juizo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões de Brasilia-DF. O imóvel constante da presente matrícula, foi adjudicado pelo espólio transmitente em favor da adquirente, tendo sido o mesmo avaliado em NCz$1.000,00 hoje CR$1.000,00. Tudo nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 29/06/1990 pelo Juizo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões de Brasilia-DF., assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito: Asdrubal Zola Vasques Cruxên, distribuido para esta serventia sob o nº8.799 do livro nº06, em 26/11/1990, prenotado nesta serventia sob o nº65.683, fls. 208, em 26/11/1990. Cabo Frio, 14 de dezembro de 1990. Eu, (Sydney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JA

(Custas 90/11-CR$22.326,00)

Vide Protocolo nº 89.626 - BAIXA HIPOTECA.

Av.7-19.029. Data: 26/10/1998. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Face a autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., constante do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças (Processo nº101790988649-0), expedido em 22/12/1997, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, **fica cancelada a hipoteca** que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Cabo Frio, 26 de Outubro de 1998. (Custas 98/10-R$10,20). Eu, (José de Arimathea da Rocha Guimaraes), Tabeliao Notarial e Registral Substituto, datilografei. O Oficial:

Prot.97.754

R.8-19.029. Data: 30/10/2000. COMPRA E VENDA. Adquirente: WILCE GONÇALVES DE MOURA, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da carteira de identidade nº02535477-0, expedida em 29/03/1983, pelo IFP e CIC nº202.781.957/68, residente na Rua Meira Junior, nº293, ap.104, Primeiro Distrito de Cabo Frio. Transmitente: HELOISA MONTEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, qualificada no R.6 da presente matrícula. A transmitente vendeu o imovel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da escritura de compra e venda lavrada no Cartorio do 2º Oficio de Notas- Serviços Notarial e Registral de Cabo Frio, livro nº467, fls.138/139, Ato 68, em 30/10/2000, prenotada sob o nº97.754, fls. 01, em 30/10/2000. Cabo Frio, 30 de outubro de 2.000. Eu, (Maria Madalena Maciel Vieira), Escrevente, conferi e datilografei. O Oficial:

Custas/2000-R$283,95(10)

PRENOTAÇÃO n.º 109076 Data: 14 / 04 / 2003

Escritura de Compra e Venda

De acordo com a Lei, a prenotação vale por 30 (trinta) dias, findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação

continua no verso

AAA 4113497

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.° E 4.° DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E G I S T R O G E R A L

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 19.029 (Verso da Ficha "2" continuação)

R.9-19.029. **Data:22/04/2003**. **COMPRA E VENDA**: **Adquirente**: **NELIO FARIA DE MENDONÇA**, brasileiro, industriário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com **Elzenir Dock de Aquino Mendonça**, portador da carteira de identidade nº957.893, expedida pelo IFP, em 26/05/1971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.621.957-20, residente e domiciliado na Rua Meira Júnior, nº120, aptº402, Cabo Frio.- **Transmitente**: **WILCE GONÇALVES DE MOURA**, já qualificada nesta matrícula.- **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Oficio de Cabo Frio, Serviços Notarial e Registral, no livro 506, fls.076/077, Ato 035, datada de 14/04/2003.- Prenotada sob o nº109076, fls.58 em 14/04/2003. **VALOR**: R$40.000,00, integralmente pago.- Cabo Frio, 22 de Abril de 2003. (**Custas 2003/04-R$367,23**). Eu, (Fabio Sales de Lima), Escrevente, conferi e digitei. O Oficial.

REGISTRAL
Nº RCX91790

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010174-61.2013.5.01.0066
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA
RECLAMADO: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA
28906-320 - PRACA BANDEIRA , s/nº, apto 306 - Zona Urbana do 1º Distrito de Cabo Frio - PASSAGEM - CABO FRIO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuída, se digne exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de que seja(m) procedida a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de matricula nº 19.029, do executado FRANCISCO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, CPF: 707.135.027-20, situado na Praça da Bandeira, s/nº, apto. n° 306, na Passagem, na Zona Urbana do 1º Distrito de Cabo Frio - RJ, conforme certidão de ônus reais de id 67f33fb, em anexo.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,5 de Julho de 2018

DOMINGOS DE SANTANA PEREIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0010174-61.2013.5.01.0066
RECLAMANTE: FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA
RECLAMADO: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

ID do mandado: 7ae9f10
Destinatário: FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 21/08/2018, diligenciei à Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira nº 05, Edifício Euclydes Neto, apartamento 306, Passagem, Cabo Frio, situado nas proximidades da Praça da Bandeira, endereço constante no registro do imóvel (Av.5), e promovi a penhora e avaliação do imóvel matriculado sob o RGI 19.029 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º e 4º Distrito de Cabo Frio-RJ, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo.

Informo que deixei de dar ciência do ato e de nomear fiel depositário, tendo em vista que o Reclamante Francisco José Gomes Almeida não se encontrava no local, sendo o referido imóvel objeto de locação por temporada.

RIO DE JANEIRO, 23 de Agosto de 2018

MARCO ANTONIO DUNG LAGINESTRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Processo 0010174-61.2013.5.01.0066

Auto de Penhora e Avaliação

Aos vinte e um dias de agosto de 2018, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação expedido pelo MM. Juíza da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo 0010174-61.2013.5.01.0066, em que são partes, Reclamante, Francisco José Gomes Almeida e, Reclamado, Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda, promovi a penhora do imóvel situado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira nº 05, Edifício Euclydes Neto, apartamento 306, Passagem, Cabo Frio, situado nas proximidades da Praça da Bandeira, matriculado sob o RGI 19.029, conforme registro do Cartório de Registro de Imóveis do 1º e 4º Distrito de Cabo Frio-RJ, trazido aos autos, atribuindo ao mesmo o valor de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O imóvel é composto por sala com varanda, quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, totalizando uma área construída de 69,90m2, e apresenta estado regular de conservação.

Marco Antonio Dung Laginestra
Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat.96865

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0010174-61.2013.5.01.0066
RECLAMANTE: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
RECLAMADO: Espólio de FRANCISCO JOSE GOMES ALMEIDA representado por Maria Madalena Nunes de Almeida

Vistos, etc.

Considerando a necessidade de se efetivar a contraprestação jurisdicional demandada de forma eficaz;

Considerando a natureza dos bens penhorados;

Considerando a dificuldade de se dar publicidade aos atos de alienação de bens penhorados;

Considerando o princípio de que a execução deve ser o menos gravosa possível ao Executado;

DETERMINO que a venda dos bens penhorados se realize por leilão, por permissão expressa do § 3º, do artigo 888 da CLT, a observar o procedimento contido nos artigos 879 a 909 do CPC, cuja aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho é autorizada pelo artigo 769 da CLT.

NOMEIO Leiloeiro Sr. PAULO BOTELHO, com endereço para intimações na Avenida Rio Branco, nº 151/5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-006, telefone 2509-2147/2580-7007, e-mail: paulobotelholeiloeiro@gmail.com, a quem caberá a designação de data(s) própria (s).

Fixo o lance mínimo em 80% do valor da avaliação e a comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre os valores de arrematação, a ser custeada pelos arrematantes.

Em caso de remissão pelo executado ou adjudicação pelo exequente, comissão de leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor da remissão ou adjudicação.

Intime-se o leiloeiro.

Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel de id 6d6dc7a.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de maio de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: L V A DOS SANTOS VARD ERO - Juntado em: 22/05/2020 11:21:16 - 057d99e